

DECRETO Nº 8 / 64.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o serviço de alistamento eleitoral do Município de Umuarama. E uma verba de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para aquisição de uma máquina de escrever, para o Pôsto Eleitoral da Comarca de Umuarama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o Serviço de Alistamento Eleitoral do Município de Umuarama, bem como a verba de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para aquisição de uma máquina de escrever, para o Pôsto Eleitoral da Comarca de Umuarama.

Art. 2º - A verba para o serviço de Alistamento Eleitoral, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e a verba para aquisição da máquina de escrever, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), será consignada por verba especial do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de março de 1.964.-

Antônio Bizarro de Souza
PRESIDENTE

Luis D.

4